



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

## **FLUXO de Regulação de Audiências em Plataforma Virtual CISCO WEBEX**

**1. Designada audiência pela plataforma virtual CISCO WEBEX ou similar**, o ato será organizado pelo magistrado, conciliador ou servidor por aquele designado, que **agendará a reunião** (item 2 do Manual CGJ CISCO WEBEX) e informará, no seu título, os seguintes dados:

Audiência de ----- → número do processo → identificação pelo participante.

Ao salvar o agendamento, todas as partes receberão o *link* de acesso à reunião virtual por *e-mail*, com aquelas informações, o que garante o ingresso na sala de audiência virtual.

**Nos casos de testemunha servidor público, deve-se colocar o nome completo e a matrícula, para que o Órgão responsável (chefe da repartição ou comando do corpo em que servir) possa identificar o servidor que prestará o depoimento.**

**Todos os participantes deverão se apresentar ao ato trajando roupas adequadas e, de preferência, em ambiente isolado.**

**2. É possível o agendamento de “reuniões testes”** para configurações de vídeo e áudio dos participantes, o que é recomendado no caso de testemunhas que serão ouvidas na ausência do acusado.

**3.** Em se tratando de **processo que tramita em meio físico**, deverá ser designado servidor da escala de sobreaviso para digitalizar o feito.

Para tanto, poderá ser solicitado ao setor de digitalização dentro das possibilidades da e. Presidência; utilizado o *scanner* da unidade judicial ou aplicativos de celular.

#### **4. Da intimação e/ou requisição de todos os participantes:**

**4.1. Ministério Público, Defensoria Pública e os advogados** cadastrados nos autos serão intimados pelo *e-mail* funcional da serventia.

**4.2. A intimação das vítimas e testemunhas** se dará na forma prevista no **art. 9º, §1º**, do Provimento CGJ nº 36/2020.

Enquanto não for disponibilizado às unidades judiciais aparelho funcional, em caso de intimação via aplicativo de mensagens, poderá ser utilizado o celular funcional do magistrado. Nesse último caso, no perfil do aplicativo, deve ser inserido o nome da serventia e/ou a logomarca do TJRJ.

**4.3. A convocação das testemunhas servidores públicos**, se dará na seguinte forma:

**a) PMERJ** - os policiais militares serão intimados por meio do correio eletrônico: [sic@cintpm.rj.gob.br](mailto:sic@cintpm.rj.gob.br).

Conforme orientação do Comando Geral, os policiais militares se apresentarão no respectivo BPM, para acessar o *link* indicado do computador instalado naquela unidade ou celular.

**b) PCERJ** - os policiais civis serão intimados por meio do endereço eletrônico: [convocacaojudicial@pcivil.rj.gov.br](mailto:convocacaojudicial@pcivil.rj.gov.br).

**c) Outros órgãos** – outros servidores públicos deverão ser intimados pelos canais disponíveis por cada Órgão.

**4.4. A requisição dos réus ou testemunhas que estejam presos** será pelo *e-mail* funcional da unidade prisional (UP), em que estiver acautelado (endereços eletrônicos SEAP disponibilizados na aba Consultas -Portal CGJ).

#### **4.5. Das intimações e/ou requisições constarão:**

**(a)** que todos os participantes deverão se apresentar ao ato com documento de identidade com foto, nos termos do art. 9º, §2º do Provimento CGJ 36/2020;

**(b)** o *link* de acesso para ingresso no dia e hora designados e

**(c)** se a visualização da imagem do réu causar humilhação, temor, ou sério constrangimento à testemunha ou ao ofendido, deverá informar, tão logo, receba a intimação, a fim de que possa ser ouvido na ausência do Acusado (por meio do recurso “**Mover ao lobby**” - item 10 do Manual CGJ CISCO WEBEX).

**5. No dia e horário agendados**, todas as partes deverão ingressar na audiência virtual pelo *link* informado, com vídeo e áudio habilitados, incluindo o magistrado ou o conciliador.

**5.1.** Declarada aberta a audiência, o juiz solicitará que todos os participantes apresentem seu documento de identificação com foto (**exceto na hipótese do item 7**).

**5.2.** No caso de oitiva de partes ou testemunhas separadamente, deverá ser usado o recurso de deixar os participantes aguardando no lobby – “**mover para o lobby**” (item 10 do Manual CGJ CISCO WEBEX).

Esse recurso permite o ingresso ou a remoção da sala de reunião virtual, conforme dinâmica da audiência, indicando que a gravação será feita em arquivo único.

**6. Na hipótese de o defensor ou advogado informar que não entrevistou previamente o réu**, o juiz determinará, antes do início da audiência, que permaneçam na “sala virtual”, exclusivamente, o advogado ou defensor público e o réu (item 10 do Manual CGJ CISCO WEBEX).

Encerrada a reunião entre o assistido e a defesa técnica, o defensor ou advogado informará no “chat” da própria ferramenta.

Em seguida, o magistrado retornará para a “sala virtual”, autorizará o ingresso dos demais participantes e iniciará a audiência.

## **7. Depoimento na ausência do réu:**

Nas intimações das vítimas e testemunhas civis, **estas deverão ser indagadas se pretendem prestar depoimento na ausência do réu**, na forma do **artigo 217** do CPP.

Em caso positivo ou se tratando de testemunha/vítima protegida, a identificação pessoal com a exibição do documento original com foto, deverá ser feita, apenas, no início de sua oitiva, que será, somente, com a participação do Ministério Público e da Defesa técnica.

O réu deverá ser retirado da sala virtual da reunião, com a utilização do recurso “**Mover ao lobby**” (item 10 do Manual CGJ CISCO WEBEX). A partir daí ele não visualizará e ouvirá mais o depoimento.

O magistrado, antes de aplicar o recurso “Mover ao lobby”, informará ao réu que a oitiva da vítima ou da testemunha ocorrerá na sua ausência e, por isso, ele será movido para uma sala de espera.

Enquanto ele permanecer no “lobby”, aparecerá em sua tela a seguinte mensagem: “*VOCÊ PODE ENTRAR NA REUNIÃO APÓS O ORGANIZADOR ADMITIR VOCÊ*”.

O réu deverá ser orientado, ainda, de que a audiência não se encerrou e, após encerrado o depoimento, será inserido novamente na AIJ, da qual participará até o seu encerramento.

**8. Encerrada a audiência**, o ato deverá ser **salvo** em pasta identificada no OneDrive e **armazenado** até a extinção do processo.

Além disso, o arquivo deverá ser disponibilizado para as **partes, MP, DP e advogados cadastrados** por meio de *link* de acesso, sempre que possível, já informado na própria assentada.

**9. A ata de audiência deverá registrar** a informação de que foi realizada, excepcionalmente, por meio de plataforma virtual, diante da Pandemia do COVID-19, na forma autorizada na Res. CNJ 314/2020 e no Provimento CGJ nº 36/2020, bem como da impossibilidade de acesso de pessoas ao prédio do fórum e da suspensão de transporte de réus presos (Decreto Estadual nº 47.052/20).

Além disso, deve mencionar:

- (a) que as partes participaram da videoconferência;
- (b) o local em que a gravação ficará armazenada e
- (c) que, ao final do ato, as partes visualizaram o documento, nada arguindo.

Encerrada a gravação, o *link* de acesso será inserido na ata; esta será impressa em impressora do tipo PDF e assinada pelo juiz ou conciliador com o assinador livre disponibilizado pelo TJRJ.

Por fim, o documento assinado eletronicamente será inserido no sistema DCP.

**10.** Nos casos de **falha de transmissão** de dados entre as estações de trabalho, serão preservados os atos até então praticados e registrados em gravação.

Caberá ao magistrado avaliar as condições para a continuidade do ato (pelo mesmo *link* ou por outro a ser criado) ou a sua redesignação.

No caso de mais de um vídeo gravado para a mesma audiência, os arquivos deverão ser renomeados como “parte 1”, “parte 2”, sucessivamente.

Na hipótese de falha na conexão que impeça a continuidade da audiência, uma vez iniciada a gravação ela será salva automaticamente pelo sistema até o momento da queda da conexão.

Assim, é importante que o magistrado, o conciliador ou o servidor designado disponha do contato telefônico das partes para informar sobre eventual continuidade ou resignação da audiência.

**11.** A Corregedoria-Geral da Justiça elaborou, ainda, o **Manual CGJ CISCO WEBEX**, visando a auxiliar na capacitação sobre o uso da ferramenta CISCO WEBEX.